

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.760, DE 2 DE SETEMBRO DE 1959.

Concede auxílio de Cr\$ 300.000,00 para o serviço social da Paróquia de São Raimundo Nonato desta Capital.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o auxílio de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) para o serviço social da Paróquia de São Raimundo Nonato, localizada no bairro do Telegrafo Sem Fio, nesta Capital

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito a que se refere o artigo anterior, que correrá à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 2 de setembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.128, DE 05/09/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ